

LEI MUNICIPAL Nº 386/2023

Altera a Lei nº 365, de 20 de dezembro de 2022, que instituiu Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2023, com abertura de Crédito Adicional especial.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, e os recursos para atender a abertura do Crédito são provenientes da anulação parcial de dotações na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), destinado ao atendimento das seguintes finalidades:

I - Programa Orçamentário Primeira Infância na função Saúde;

II - Programa Orçamentário Primeira Infância na função Educação;

III - Programa Orçamentário Primeira Infância na função Assistência Social;

Art. 3º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes de:

I - Realocação de parcela dos créditos destinados a custear a dotação orçamentária atinente à função Saúde, no valor de R\$ 30.000,00;

II - Realocação de parcela dos créditos destinados a custear a dotação orçamentária atinente à função Educação, no valor de R\$ 30.000,00;

III - Realocação de parcela dos créditos destinados a custear a dotação orçamentária atinente à função Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00;

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wanderley Sousa Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I		
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
INCLUSÃO		
Unidade: 01 - Fundo Municipal De Assistência Social		
08.243.4545.2.471.339014.1.500.0000	MANUT. PROGRAMA DA PRIMEIRA INFANCIA	1.500,00
08.243.4545.2.471.449052.1.500.0000	MANUT. PROGRAMA DA PRIMEIRA INFANCIA	10.000,00
08.243.4545.2.471.339030.1.500.0000	MANUT. PROGRAMA DA PRIMEIRA INFANCIA	5.000,00
08.243.4545.2.471.449051.1.500.0000	MANUT. PROGRAMA DA PRIMEIRA INFANCIA	17.000,00
08.243.4545.2.471.339039.1.500.0000	MANUT. PROGRAMA DA PRIMEIRA INFANCIA	3.000,00
08.243.4545.2.471.339036.1.500.0000	MANUT. PROGRAMA DA PRIMEIRA INFANCIA	3.500,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00
Unidade: 01 - Secretaria De Educação		
12.365.4545.2.473.449052.1.500.1001	MANUT REP DO CENTRO INFANTIL- CRECHE	11.000,00
12.365.4545.2.473.339030.1.500.1001	MANUT REP DO CENTRO INFANTIL- CRECHE	5.000,00

Publicado via Diário Oficial 159/2023, em 21/09/2023 15:30
 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins-TO
 lei-municipal-n-386-2023-1080.pdf - Página 2 de 2